

LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com à Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, visando a construção do Centro Comunitário da Capela Nossa Senhora da Saúde do Município de Sertão, abre Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.”

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar convênio com à Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, visando a construção do Centro Comunitário da Capela Nossa Senhora da Saúde, Sertão/RS, de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Em contrapartida a Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, cede a Municipalidade o espaço para realização dos seus eventos pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º- Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.01 – Encargos Gerais

1.262 –Auxilio financeiro - Mitra

33.50.43.99.00.00 – Outras instituições privadas – Mitra (2864)R\$ 100.000,00

(Recursos: 1 – Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 100.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- Secretaria de Administração

2.084 – reforma r adequação de prédios públicos

44.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 23.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 11.000,00

(Recursos: 1 Livre)

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS e GESTÃO

09.01 – Secretaria de Planejamento

1.014 – Feiras, Exposições, Comércio , Industria

33.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 28.000,00

(Recursos: 1 Livres)

11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.01 – Encargos Gerais

2.067 – Precatórios Judiciais e RPV

33.90.51.00.00.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 38.000,00

(Recursos: 1 – Livre)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 100.000,00

Art. 5º - Para fins de receber o auxilio financeiro, deverá a Capela Nossa Senhora da Saúde, através da Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo cadastrar-se na Secretaria Municipal da Fazenda apresentando os seguintes documentos:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ata de Constituição da Diretoria da Comunidade;
- Certidão Negativa dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa do INSS.

Art. 6º- A Comunidade beneficiada com o auxilio financeiro deverá efetuar a respectiva prestação e contas no prazo de 90(noventa) dias após o recebimento do numerário.

Art. 7º- O disposto nesta Lei fica incluído na LDO e Plurianual do presente exercício.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de março de 2014.

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 26.03.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração